



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 068/2024

"Altera o artigo 1º; da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a denominação das seguintes Ruas dos Loteamentos Urbanos denominados Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Artigo 1º**-.....
-:
- §1º.....
- §2º.....
- §3º.....
- §4º.....
- §5º.....
- §6º.....
- §7º.....
- §8º A Rua Projetada 8 será denominada de Rua Anápolis;(NR).
- §9º.....
- §10º.....
- §11º.....
- §12º.....
- §13º.....
- §14º....."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 4.238/2024 de 04 de junho de 2024 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL